



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº. 3.465, de 25 de Outubro de 2024.

Dispõe sobre a nomeação do Diretor Financeiro do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS - PREVINA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a ata geral da eleição para o cargo de Diretor Financeiro do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS - PREVINA;

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito Municipal promover a nomeação e dar posse ao Diretor Financeiro eleito, conforme dispõe o artigo 34, §10º, da Lei 993/2011;

CONSIDERANDO o resultado do pleito eleitoral para composição da diretoria do PREVINA, realizado em 21 de outubro de 2024, conforme ata da homologação do resultado das eleições da Diretoria Executiva do PREVINA – GESTÃO 2024/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor público municipal **RODRIGO AGUIRRE DE ARAUJO**, com certificação em ANBIMA CPA 20, CP RPPS DIRIG III e CP RPPS CGINV III, para ocupar o cargo de **DIRETOR FINANCEIRO** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS – PREVINA, eleito no pleito realizado no dia 21 de outubro de 2024, homologado pelo Edital 5/2024, de 24 de outubro de 2024.

Art. 2º O prazo de mandato do diretor financeiro constante no artigo 1º deste decreto é para a Gestão 2024-2025, compreendido entre o dia 26 de outubro de 2024 a 4 de junho de 2025.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 25 de outubro de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 1936
Data 25 / 10 / 24

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº. 3.465, de 25 de Outubro de 2024.

Dispõe sobre a nomeação do Diretor Financeiro do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS - PREVINA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a ata geral da eleição para o cargo de Diretor Financeiro do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS - PREVINA;

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito Municipal promover a nomeação e dar posse ao Diretor Financeiro eleito, conforme dispõe o artigo 34, §10º, da Lei 993/2011;

CONSIDERANDO o resultado do pleito eleitoral para composição da diretoria do PREVINA, realizado em 21 de outubro de 2024, conforme ata da homologação do resultado das eleições da Diretoria Executiva do PREVINA - GESTÃO 2024/2025 (PM-ADM-2024/11452);

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor público municipal RODRIGO AGUIRRE DE ARAUJO, com certificação em ANBIMA CPA 20, CP RPPS DIRIG III e CP RPPS CGINV III, para ocupar o cargo de DIRETOR FINANCEIRO do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS - PREVINA, eleito no pleito realizado no dia 21 de outubro de 2024, homologado pelo Edital 5/2024, de 24 de outubro de 2024.

Art. 2º O prazo de mandato do diretor financeiro constante no artigo 1º deste decreto é para a Gestão 2024-2025, compreendido entre o dia 26 de outubro de 2024 a 4 de junho de 2025.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 25 de outubro de 2024,
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO 034/2023

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, previsto na Cláusula Sexta, para o período compreendido entre os dias 17/11/2024 até 16/03/2025 (04 meses), bem como ajustar o valor contratual devido à necessidade de reprogramar alguns itens durante o curso de execução da obra, conforme planilha de aditivo e justificativa técnica. O valor contratual, previsto na cláusula quarta, a 1ª reprogramação resultou em R\$ 820.196,75 (oitocentos e vinte mil, cento e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos), representando um acréscimo de +23,76%.

A 2ª reprogramação resultará em um valor atualizado de R\$ 823.822,93 (oitocentos e vinte e três mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos), com um acréscimo de +0,43% em valores R\$ 2.867,90 (dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos). O total dos acréscimos, resultante das duas reprogramações, corresponde a +24,19% sobre o valor contratual original. Referente à contratação de empresa especializada para ampliação de unidade de atenção especializada em saúde - convênio com ministério da saúde, contrato de repasse nº 801301/2013, operação 1014504-15, conforme CI nº 047/2024 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 14 de outubro de 2024.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Contratante

LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
CONTRATANTE

ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA
Robergini De Mello Lomba Azevedo
CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2024

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e a Empresa LUCAS MARINHO UMBURANA 05698129177;

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS EM GERAL, conforme comunicação nº PM-ADM-2024/04152, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

DO VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente CONTRATO o Valor de R\$ 50.700,00 (cinquenta mil setecentos reais).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do objeto deste CONTRATO correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

PROJ. ATIVIDADE: 2.081 - MANUTENÇÃO E ENC. C/CCZ/SAE/EPIDEMIOLÓGICA
Código Reduzido: 42

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa - 1.600.1002

DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 03 (três) meses, contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de despesas
Contratante

Nova Andradina - MS, 22 de Outubro de 2024.
LUCAS MARINHO UMBURANA 05698129177
Lucas Marinho Umburana
Contratado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 005 AO CONTRATO Nº 305/2019

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a pessoa física CLEITO VINICIO INEIA;

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o valor contratual, correspondente à variação inflacionária prevista pelo IGP-M, passando o valor mensal de R\$ 1.335,50 (um mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) para R\$ 1.395,66 (um mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos) bem como a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre 04/12/2024 a 03/12/2025, tendo em vista que o imóvel atende as necessidades de localização e adequação de instalações da Agência de Correios Comunitária do Distrito de Nova Casa Verde, com fundamento na Lei Federal 8.245/91.

Nova Andradina-MS, 15 de outubro de 2024.

WELINTON BACHEGA BRITO
Secretário Municipal de Planejamento
E Administração
Ordenador de despesas
Contratante

CLEITO VINICIO INEIA
Contratado

EDITAL Nº 17/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições da Lei nº 257/2001, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público com vistas à contratação de profissionais de nível superior para o exercício de atividades no âmbito municipal visando compor quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

Para a contratação dos profissionais será observada as Leis Municipais que dispõe sobre a contratação temporária por excepcional interesse público, bem como os termos e condições constantes deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado são da Secretaria Municipal de Saúde.
1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de profissionais de nível superior para a contratação temporária por excepcional interesse público, para desempenho da função de médico (a) Especialistas em Radiologista - Ultrassom, conforme quadro constante do item 2 deste Edital.
1.3. O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no âmbito do município de Nova Andradina/MS.

1.4. A contratação será feita por tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a contratação por tempo determinado, conforme a necessidade, para a função de médico (a) Especialista em Radiologista - Ultrassom em conformidade com as especificações constantes do item 5 deste edital, para atendimento da demanda da Clínica da Mulher.

Cargo	Função	Escolaridade Exigida
Profissional de Saúde Pública	Médico Radiologista	- Formação Superior em Medicina - com especialização em Radiologia. - Número do registro profissional do Conselho Federal de Medicina (CRM).

3. DA REMUNERAÇÃO:

3.1. O salário do contratado é mensal, conforme estabelecido no item 4 deste edital.

3.2. O regime de previdência será o Regime Geral de Previdência Social.

3.3. O regime de trabalho será de acordo com a Lei Municipal.

4. DO CARGO E ATRIBUIÇÕES

4.1. O cargo a ser preenchido através deste edital, com a respectiva vaga, carga horária semanal e vencimentos, são os constantes nos quadros abaixo:

Cargo	Médico (a) Especialista
Número de vagas	01 - 20 horas semanais

Salário Base R\$ 3.858,44 *

Atribuições Atuar, conforme sua especialização, prestando assistência médica em unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; atuar na recuperação da saúde humana; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças; prescrição e tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; medicina preventiva; realizar visitas domiciliares, consultas médicas e orientação médico-sanitária. Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos a sua área de abrangência; desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, servidores e comunidade; participar de programas de vigilância epidemiológica; realizar registros e procedimentos necessários (análise, exame físico); determinar a hipótese diagnosticada; solicitar exames complementares; prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros; conhecer e atualizar os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviço; organizar, manter e controlar os equipamentos, instrumentos materiais sob sua guarda e utilização, requisitando sua manutenção preventiva e corretiva; emitir relatórios de suas ações e atividades; responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento subscrita.

*A função de Médico Especialista - 20 horas/semanais corresponde ao vencimento básico por 20 horas no valor de 3.858,44, gratificação de produtividade em saúde, em até 150%, sobre o base, conforme cumprimento das metas estabelecidas no decreto 2.423, de 19 de dezembro de 2019.
(Cumprindo todas as metas estabelecidas pelo decreto o valor bruto por 20 horas será de (9.646,10)